

MM. Juiz,

Considerando os valores informados no EP 69, vimos pela presente manifestação requerer a expedição do competente alvará de levantamento do montante disponível nos autos.

Ato contínuo, requer a manifestação da executada quanto aos demais termos da petição juntada no EP 65, mormente quando a complementação da quantia exequenda.

P. Deferimento.

Boa Vista, data constante do sistema.

(Assinado digitalmente)

MARCO ANTONIO SALVIATO FERNANDES NEVES  
OAB/RR 205-B

2570221- C3/ 2019-00705/ INVALIDEZ



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**Processo:** 08045838520198230010

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ALEXANDRE LIMA PESSOA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do pagamento da condenação, realizado em **09/10/2019**, no valor de R\$4.151,52 (cinco mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), como se verifica:



		Nº DA CONTA JUDICIAL 4000110494518	
Nº DA PARCELA 0		DATA DO DEPÓSITO 09/10/2019	AGÊNCIA (PREF / DV) 3797
DATA DA GUIA 09/10/2019	Nº DA GUIA 2570221	Nº DO PROCESSO 08045838520198230010	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
COMARCA BOA VISTA		ORGÃO/VARA 2 VARA CIVEL RESIDUAL	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME DO RÉU/IMPETRADO		DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 4151,52
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE ALEXANDRE LIMA PESSOA		TIPO DE PESSOA Jurídico	CPF / CNPJ
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 9FA4D174D3CA6984		TIPO DE PESSOA Física	CPF / CNPJ 82095469291
CÓDIGO DE BARRAS			

Ressalte-se que o pagamento foi devidamente realizado de acordo com os cálculos que ora se apresenta:

Dados básicos informados para cálculo		
<b>Descrição do cálculo</b>		
<b>Valor Nominal</b>	R\$ 3.375,00	
<b>Indexador e metodologia de cálculo</b>	ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.	
<b>Período da correção</b>	Julho/2018 a Setembro/2019	
<b>Taxa de juros (%)</b>	1 % a.m. simples	
<b>Período dos juros</b>	15/2/2019 a 18/10/2019	
<b>Honorários (%)</b>	10 %	

Dados calculados		
<b>Fator de correção do período</b>	427 dias	1,035422
<b>Percentual correspondente</b>	427 dias	3,542248 %
<b>Valor corrigido para 1/9/2019</b>	(=)	R\$ 3.494,55
<b>Juros(245 dias-8,00000%)</b>	(+)	R\$ 279,56
<b>Sub Total</b>	(=)	R\$ 3.774,11
<b>Honorários (10%)</b>	(+)	R\$ 377,41
<b>Valor total</b>	(=)	<b>R\$ 4.151,52</b>

### DO CÁLCULO DO AUTOR

Como se verifica, o autor equivocadamente insere em seus cálculos juros desde o sinistro, ou seja 14% de percentual, quando na verdade são 8%, vejamos:

<b>Requerente: ALEXANDRE LIMA PESSOA</b>		
<b>Requerido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT</b>		
Data inicial:	11/08/18	
Data final:	11/10/19	
Dias de atraso:	420	
Meses de atraso:	14	VALOR
<b>VALOR A SER ATUALIZADO</b>		<b>R\$ 3.375,00</b>
índice		
fator de correção à época	1,0328404	ago/18
índice		
fator de correção com base no IPCA-E IBGE	1,0000000	set/19
<b>VALOR CORRIGIDO MONETÁRIAMENTE</b>		<b>R\$ 3.485,84</b>
percentual		
Juros simples a ser aplicado (1,0% a.m.)	14%	
<b>Sub - total</b>		<b>R\$ 3.973,85</b>

Assim, o cálculo apresentado pelo autor está completamente excessivo, o que se impugna de plano.

Outrossim, diante da apresentação do cumprimento voluntário da obrigação, requer ainda a V. Exa.: (i) o afastamento da intimação para pagamento sob pena de multa, caso haja; e (ii) seja intimada a parte autora para que se manifeste dando quitação ao cumprimento da obrigação, ou em caso de discordância, apresente

memória de cálculo com valor de saldo remanescente, se houver, com posterior intimação do executado para pagamento e apresentação de peça de objeção.

**Em caso de concordância e tendo em vista o cumprimento da obrigação, requer a Ré a extinção do feito, procedendo-se a baixa do processo no cartório distribuidor, e, o subsequente, arquivamento dos autos.**

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Nestes Termos,  
Pede Juntada.

BOA VISTA, 15 de outubro de 2019.

**JOÃO BARBOSA  
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI  
OAB/RR 101-B**



Nº DA CONTA JUDICIAL  
4000110494518

Nº DA PARCELA 0	DATA DO DEPÓSITO 09/10/2019	AGÊNCIA (PREF / DV) 3797	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
DATA DA GUIA 09/10/2019	Nº DA GUIA 2570221	Nº DO PROCESSO 08045838520198230010	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA
COMARCA BOA VISTA	ORGÃO/VARA 2 VARA CIVEL RESIDUAL	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 4151,52
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA Jurídico	CPF / CNPJ
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE ALEXANDRE LIMA PESSOA		TIPO DE PESSOA Física	CPF / CNPJ 82095469291
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 9FA4D174D3CA6984			
CÓDIGO DE BARRAS			

**DrCalc.net** Cálculo de Atualização Monetária  
Índices e Cálculos na Web

Dados básicos informados para cálculo		
<b>Descrição do cálculo</b>		
<b>Valor Nominal</b>	R\$ 3.375,00	
<b>Indexador e metodologia de cálculo</b>	ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.	
<b>Período da correção</b>	Julho/2018 a Setembro/2019	
<b>Taxa de juros (%)</b>	1 % a.m. simples	
<b>Período dos juros</b>	15/2/2019 a 18/10/2019	
<b>Honorários (%)</b>	10 %	

Dados calculados		
<b>Fator de correção do período</b>	427 dias	1,035422
<b>Percentual correspondente</b>	427 dias	3,542248 %
<b>Valor corrigido para 1/9/2019</b>	(=)	R\$ 3.494,55
<b>Juros(245 dias-8,00000%)</b>	(+)	R\$ 279,56
<b>Sub Total</b>	(=)	R\$ 3.774,11
<b>Honorários (10%)</b>	(+)	R\$ 377,41
<b>Valor total</b>	(=)	<b>R\$ 4.151,52</b>

[Retornar](#) [Imprimir](#)



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**Processo:** 08045838520198230010

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ALEXANDRE LIMA PESSOA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SIVIRINO PAULI, 101B/RR**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

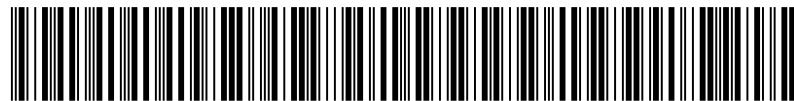
Termos em que,

Pede Juntada.

BOA VISTA, 17 de outubro de 2019.

**João Barbosa**  
OAB/RR 451-A

**SIVIRINO PAULI**  
101-B - OAB/RR

 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA	86690000001-3 03940574106-5 02019101700-1 10190039719-7				
<b>GUIA DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA</b>					
Órgão: <b>FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA</b>	CNPJ: <b>05.741.060/0001-89</b>	Agência: <b>3797-4</b>	Conta: <b>51669-4</b>	Valor do Documento: <b>R\$ 103,94</b>	Vencimento: <b>17/10/2019</b>
Comarca: <b>BOA VISTA</b>	Nº G.A.J.: <b>010.19.0039719</b>	Valor da Causa: <b>R\$ 3.375,00</b>	Processo: <b>0804583-85.2019.8.23.0010</b>		
Contribuinte: <b>Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvat S/a</b>				CPF/CNPJ: <b>09.248.608/0001-04</b>	Autenticação Mecânica
					

 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA	86690000001-3 03940574106-5 02019101700-1 10190039719-7				
<b>GUIA DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA</b>					
Órgão: <b>FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA</b>	CNPJ: <b>05.741.060/0001-89</b>	Agência: <b>3797-4</b>	Conta: <b>51669-4</b>	Valor do Documento: <b>R\$ 103,94</b>	Vencimento: <b>17/10/2019</b>
Comarca: <b>BOA VISTA</b>	Nº G.A.J.: <b>010.19.0039719</b>	Valor da Causa: <b>R\$ 3.375,00</b>	Processo: <b>0804583-85.2019.8.23.0010</b>		
Contribuinte: <b>Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvat S/a</b>				CPF/CNPJ: <b>09.248.608/0001-04</b>	Autenticação Mecânica
Descrição das receitas					Valor R\$
<b>01. CUSTAS FINAIS</b>					<b>R\$ 103,94</b>
OBS.: <b>PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCO DO BRASIL OU PAP – CORRESPONDENTE BANCO DO BRASIL</b> <b>CASO A PARTE SEJA AMPARADA POR SIGILO PROCESSUAL, O CONTRIBUINTE DEVERÁ PROVAR, OBRIGATORIAMENTE,</b> <b>NO PROCESSO DE ORIGEM DESTE PAGAMENTO, AS INFORMAÇÕES DE QUITAÇÃO DESTA GUIA COM A JUNTADA DE</b> <b>COMPROVANTE BANCÁRIO CONTENDO O CÓDIGO DE BARRAS DA GUIA.</b>					<b>R\$ 103,94</b>
					



## Guia - Ficha de Compensação

<b>Nº DA PARCELA</b>	<b>DATA DO DEPÓSITO</b>	<b>AGÊNCIA (PREF / DV)</b>	<b>Nº DA CONTA JUDICIAL</b>
	09/10/2019	0	0
<b>DATA DA GUIA</b> 09/10/2019	<b>Nº DA GUIA</b> 2570221	<b>Nº DO PROCESSO</b> 08045838520198230010	<b>TIPO DE JUSTIÇA</b> ESTADUAL
<b>UF/COMARCA</b> RR	<b>ORGÃO/VARA</b> Vara Cível	<b>DEPOSITANTE</b> RÉU	<b>VALOR DO DEPÓSITO (R\$)</b> 103,94
<b>NOME DO RÉU/IMPETRADO</b> SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		<b>TIPO DE PESSOA</b> Jurídica	<b>CPF / CNPJ</b> 09248608000104
<b>NOME DO AUTOR / IMPETRANTE</b> ALEXANDRE LIMA PESSOA		<b>TIPO DE PESSOA</b> FÍSICA	<b>CPF / CNPJ</b> 82095469291
<b>AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA</b> 24CE08B99E136620			
<b>CÓDIGO DE BARRAS</b> 86690000001 3 03940574106 5 02019101700 1 10190039719 7			



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**COMARCA DE BOA VISTA**  
**2ª VARA CÍVEL - PROJUDI**  
**Centro Cívico - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4755 - E-mail:**  
**2civelresidual@tjrr.jus.br**

Proc. n.º 0804583-85.2019.8.23.0010

**DESPACHO**

Expeça-se alvará de levantamento do valor depositado em conta judicial (EP 75), em favor da parte autora, intimando-se para retirada em juízo.

Após, arquivem-se os autos com as devidas baixas no sistema.

Boa Vista, 23/10/2019.

**ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES**  
Juiz de Direito  
(Assinado Digitalmente - Sistema CNJ - PROJUDI)

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO - RR  
ALVARÁ ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 20191024151613000985

Comarca	Vara
BOA VISTA	2 VARA CIVEL RESIDUAL
Número do Processo	
08045838520198230010	
Autor	Reu
ALEXANDRE LIMA PESSOA	SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO
CPF/CNPJ Autor	CPF/CNPJ Reu
00082095469291	09248608000104
Data de Expedição	Data de Válido
24/10/2019	21/02/2020

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Número da Solução:	0001	Tipo Val or. ....:	Total da conta
Valor.....:	4.157,84	Calculado em. ....:	24.10.2019
Finalidade. ....:	Pagamento em Espécie		
Beneficiário. ....:	ALEXANDRE LIMA PESSOA		
CPF/CNPJ Beneficiário:	00082095469291		
Tipo Beneficiário. ....:	Fixa		
Procurador. ....:	MARCO ANTONIO SALVATTO FERNAND		
CPF Procurador. ....:	00003587203709		
Conta(s) Judiciária(s):	4000110494518		